



# Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 1490/2000  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

28 NOV 2000

**“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO  
QUE MENCIONA.”**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “LEONARDO DINIZ DIAS”, a Rua Haiti, localizada no Bairro Petrópolis, neste Município.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos Órgãos e Empresas prestadoras de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 24 dias do mês de novembro de 2000.

**FRANCISCO HENRIQUE OTTONI DE BARROS**  
Assessor de Governo Interino

|   |
|---|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE</b> |
| Recebido em: 29/11/00                     |
| As 10:35 hs.                              |
| Ass.: <i>medina</i>                       |